



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### RESOLUÇÃO Nº 169/2026

Altera a Resolução n.º 05, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria, e a Resolução n.º 60, de 05 de outubro de 2021, que institui o Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Norte - EJE/RN.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 17, II, da Resolução n.º 09, de 24 de maio de 2012, que aprovou o Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de função comissionada de unidades da Secretaria deste Tribunal, visando à otimização de seu funcionamento;

CONSIDERANDO o que consta do PJe n.º 0600081-25.2026.6.20.0000 (SEI n.º 04120/2025),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Resolução TRE/RN n.º 5, de 20 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### *“CAPÍTULO V*

#### *DA OUVIDORIA ELEITORAL*

#### *Seção I*

#### *Das Gratificações*

*Art. 16-A. A Ouvidoria Eleitoral conta com 01 (uma) função comissionada, nível FC-2.*

#### *Seção II*

#### *Das Atribuições*

*Art. 17.....” (NR)*

**Art. 2º** A Resolução TRE/RN n.º 60, de 05 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 46. As 7 (sete) funções comissionadas previstas nesta resolução são oriundas daquelas já indicadas à EJE/RN pela Resolução TRE/RN n.º 3/2019 (uma FC.6, duas FC.3 e uma FC.1), bem como as 3 (três) funções comissionadas que integram a Seção de Formação e Aperfeiçoamento - SFA/CODES-SGP (uma FC.6, uma FC.3 e uma FC.1), na forma do Regulamento da Secretaria do TRE/RN (Resolução TRE/RN n.º 5/2012), sendo que a FC.3 do Núcleo de Estudos Eleitorais será remanejada para o Gabinete da Presidência, integrando a nova estrutura da Escola 6 (seis) funções comissionadas, distribuídas na forma dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo e dos arts. 47 a 50 desta Resolução.*

.....

.....” (NR)

**Art. 3º** Alterar os Anexos I e IV da Resolução TRE/RN n.º 5, de 20 de março de 2012.

**Art. 4º** Revogam-se:

I - o art. 2º, VII, e o art. 11 da Resolução TRE/RN n.º 5, de 20 de março de 2012; e

II - o art. 14, §§ 1º a 4º, e o art. 49 da Resolução TRE/RN n.º 60, de 05 de outubro de 2021.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2026.

Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**

Presidente

Desembargador **Ricardo Procópio Bandeira de Melo**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz da Corte **Hallison Rêgo Bezerra**

Juíza da Corte **Suely Maria Fernandes da Silveira**

Juiz da Corte **Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**

Juiz da Corte **Marcello Rocha Lopes**

Juiz da Corte **Daniel Cabral Mariz Maia**

**Fernando Rocha de Andrade**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 22/03/2026, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2479825&crc=78199921](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2479825&crc=78199921) informando, caso não preenchido, o código verificador **2479825** e o código CRC **78199921**.

**ANEXO I**  
Remanejamento FC  
Quadro Atual:

Nível	Quantidade	Origem	Destino
FC-2	1	Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral	Gabinete da Ouvidoria Eleitoral

**ANEXO IV**

	Função Comissionada	FC6	FC5	FC4	FC3	FC2	FC1
1.	Gabinete da Presidência						03
2.	Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência			01	01		01
3.	Assessoria Jurídico-Administrativo da Presidência	01			03		
4.	Assessoria Judiciária da Presidência	01					01
5.	Assessoria de Comunicação Social						02
6.	Assessoria de Integração				01		
7.	Núcleo de Apoio à Prestação Jurisdicional						01
8.	Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável				01		
9.	Escritório de Projetos, Processos Organizacionais e Riscos	01					
10.	Núcleo de Estatística e Análise de Dados						01
11.	Núcleo Socioambiental						01
12.	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão						01
13.	Seção de Orientação à Governança	01					01
14.	Seção de Avaliação da Gestão	01					01
15.	Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento	01					

16.	Núcleo de Cidadania e Ações Sociais				01		
17.	Núcleo de Ensino a Distância				01		
18.	Gabinete dos Juízes da Corte				05		
19.	Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral	01				01	
20.	Assessoria Jurídica e Correicional	02			03		
21.	Seção de Direitos Políticos e Suporte às Zonas Eleitorais	01			01		
22.	Seção de Fiscalização e Atualização do Cadastro Eleitoral	01			01		
23.	Gabinete da Ouvidoria Eleitoral					01	
24.	Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Diretoria Geral				03		
25.	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral	01			01		01
26.	Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da SAOF				01	01	01
27.	Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro	01			01		
28.	Seção de Execução Financeira	01			01		
29.	Seção de Execução Orçamentária	01					01
30.	Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial	01			01		01
31.	Seção de Gestão de Contratos	01			01		01
32.	Seção de Editais e Contratos	01			01		01
33.	Seção de Licitações	01			01		
34.	Seção de Análise Técnica e Contratações	01			01		
35.	Seção de Gestão de Materiais	01					01
36.	Seção de Gestão Patrimonial	01					01
37.	Seção de Conservação Predial	01			01		01
38.	Seção de Engenharia	01					01
39.	Seção de Manutenção	01			01		
40.	Seção de Gestão de Transportes	01					01
41.	Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da SGP					01	01
42.	Seção de Análise Jurídica de Pessoal	01			01		
43.	Seção de Gestão de Autoridades e Servidores Externos	01					01
44.	Seção de Registros Funcionais	01			01	01	
45.	Seção de Folha de Pagamento	01			01	01	
46.	Seção de Cálculos e Conferências	01			01		
47.	Seção de Gestão de Benefícios	01					01
48.	Seção de Desenvolvimento Organizacional	01			01		
49.	Seção de Gestão de Estágio, Adicionais e Teletrabalho	01			01		01
50.	Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional	01					01
51.	Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da SJ				01		
52.	Núcleo do Centro de Memória						01
53.	Núcleo da Biblioteca e Editoração						01
54.	Seção de Autuação e Distribuição	01					01
55.	Seção de Processamento e Dados Partidários	01					02
56.	Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias	01				01	01

57.	Seção de Processamento e Estatística	01					02
58.	Seção de Apoio ao Plenário	01					01
59.	Seção de Jurisprudência e Legislação	01					01
60.	Seção de Documentação e Protocolo	01					02
61.	Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da STIE				02	01	
62.	Seção de Sistemas Eleitorais e Apoio às Eleições	01				01	
63.	Seção de Urna Eletrônica	01				01	
64.	Seção de Planejamento e Logística de Eleições	01					01
65.	Seção de Redes e Infraestrutura	01				01	01
66.	Seção de Segurança da Informação	01				01	
67.	Seção de Microinformática	01				01	
68.	Seção de Desenvolvimento de Sistemas	01				01	
69.	Seção de Novas Tecnologias e Desenvolvimento Web	01				01	
70.	Seção de Bancos de Dados e Sistemas	01				01	01
	<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>41</b>	<b>16</b>	<b>44</b>